



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.003/2017-SESDS/PMA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL-SESDS E A
EMPRESA ARRAIS E CIA LTDA, CONFORME
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº.28.123.346/0001-04, órgão público da administração direta do Município de Ananindeua, com sede à Avenida Cláudio Sanders, nº.1000, Ananindeua/PA, CEP 67.030-325, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, o Senhor **ROGÉRIO ALVES DE LIMA SILVA**, RG nº.4221883 – PC/PA, CPF nº.753.404.882-68, residente e domiciliado na Av. Independência, nº.170, Casa B, CEP 67.120-406, Ananindeua-PA, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ARRAIS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.07.346.264/0001-40, com sede na Alameda Moça Bonita, nº.97, CEP 66.645-010, cidade de Belém-PA, representada pela Senhora **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, sócia proprietária, Portadora da cédula de identidade nº.3334764-SSP/PA e CPF nº.659.048.772-34, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo avançado, e celebram por força deste instrumento, o 4º Termo Aditivo ao Contrato nº.003/2017-SESDS/PMA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Vigência Contratual pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar de 15/06/2020 a 14/08/2020, conforme condições estipuladas no Contrato Administrativo nº.003/2017-SESDS/PMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social

Funcional Programática: 0412200262056 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039 Outros serviços de terceiros – Pessoa Ju.

Sub - Elemento: 3390391900 – Manutenção e Conservação de Veículos

Fonte: 19500100 - Taxas

Valor total: R\$22.651,10 (vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem, as partes de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Ananindeua (PA), 15 de junho de 2020.

ROGÉRIO ALVES DE LIMA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
CONTRATANTE

ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ
ARRAIS E CIA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome: _____
CPF: _____

2- Nome: _____
CPF: _____